

DECRETO MUNICIPAL Nº. 032, DE 1º MARÇO DE 2023

Institui o CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS para o ano/exercício de 2023 no município de Tupanatinga/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados; bem como a Lei Municipal nº. 484, de 13 de maio de 2019, que institui no município de Tupanatinga-PE, como sendo Patrimônio Cultural e Imaterial, a Tradicional Festa da Padroeira Santa Clara de Assis, e ainda, a Lei Municipal nº 518, de 05 de dezembro de 2019, que institui o Dia do Comerciante Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante as datas comemorativas e feriados nacionais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção de expediente normal na proximidade das referidas datas comemorativas seria contraproducente; e

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer feriado e ponto facultativo é o decreto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, o Calendário de Feriados Nacional, Estadual e Municipal, no âmbito do Município de Tupanatinga, bem como os Pontos Facultativos da municipalidade para o ano/exercício de 2023.

Parágrafo Único. A paralisação dos serviços nas repartições públicas municipais da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal deve ser cumprida pelos seus órgãos e entidades, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 2º. O Calendário em anexo, parte integrante deste Decreto poderá sofrer alterações com novas definições relacionadas aos Pontos Facultativos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

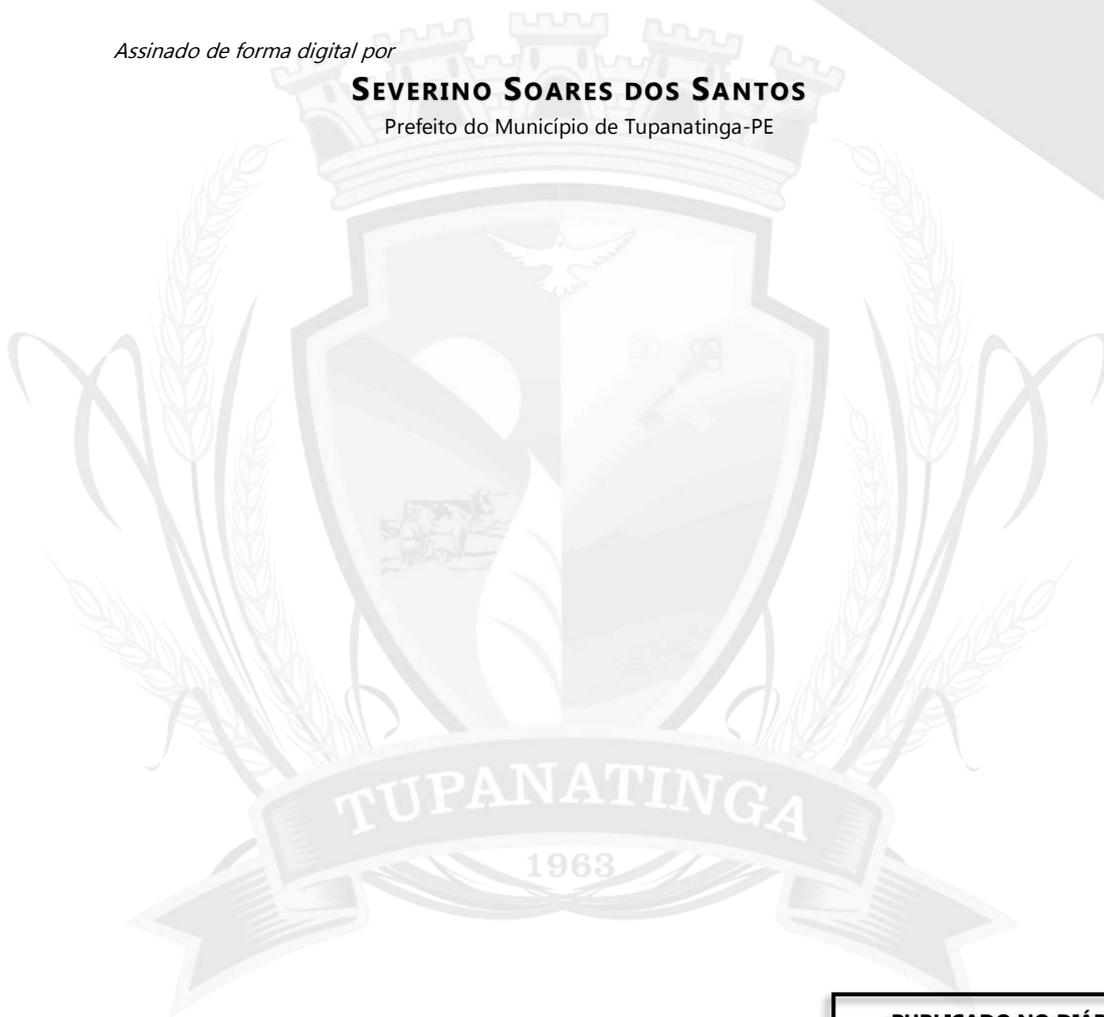
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de março de 2023.

Assinado de forma digital por

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA-PE**

Em: **03/03/2023**.

Publicado por: Francisco Carlos da Silva Andrade

Código Identificador: **288955E1**

[HTTP://www.diariomunicipal.com.br/amupe](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe)

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS – ANO/EXERCÍCIO 2023

DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	DISPOSITIVO LEGAL
1º de janeiro	Domingo	Confraternização Universal	Feriado Nacional	Lei Federal nº 10.607/02
20 de janeiro	Sexta-Feira	Dia de São Sebastião - Padroeiro do Povoado Cabo do Campo	Feriado Local (Povoado)	Decreto Municipal
20 de fevereiro	Segunda-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
21 de fevereiro	Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
22 de fevereiro	Quarta-Feira	Quarta-feira de Cinzas	Feriado Municipal	Decreto Municipal
06 de março	Segunda-Feira	Data Magna de Pernambuco – Revolução Pernambucana	Feriado Estadual	Lei Estadual nº. 13.386/2007
19 de março	Domingo	Dia de São José - Padroeiro do Povoado Mata Verde	Feriado Local (Povoado)	Decreto Municipal
07 de abril	Sexta-Feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional	Lei Federal n.º 9.093/1995



21 de abril	Sexta-Feira	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional	Lei Federal nº 10.607/02
1º de maio	Segunda-Feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional	Lei Federal nº 10.607/02
08 de junho	Quinta-Feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
13 de junho	Terça-Feira	Dia de Santo Antônio - Padroeiro do Povoado Boqueirão	Feriado Local (Povoado)	Decreto Municipal
24 de junho	Sábado	Dia de São João - Comemoração Junina	Feriado Estadual	Decreto Municipal
29 de junho	Quinta-Feira	São Pedro - Comemoração Junina	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
16 de julho	Domingo	Dia de Santa Clara - Padroeira do Município de Tupanatinga-PE	Feriado Municipal	Lei Municipal nº. 484/2019
07 de setembro	Quinta-Feira	Dia da Independência do Brasil	Feriado Nacional	Lei Federal nº 10.607/02
12 de outubro	Quinta-Feira	Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 6.802/80
17 de outubro	"3ª segunda-feira"	Dia do Comerciante	Feriado Municipal	Lei Municipal nº 518/2019
28 de outubro	Sábado	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo	Decreto Municipal



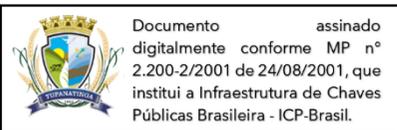
02 de novembro	Quinta-Feira	Dia de Finados	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 10.607/02
15 de novembro	Quarta-Feira	Dia da Proclamação da República	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 10.607/02
20 de dezembro	Quarta-Feira	Dia da Emancipação Política do Município de Tupanatinga-PE	Feriado Municipal	Decreto Municipal
25 de dezembro	Segunda-Feira	Natal	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 10.607/02

Gabinete do Prefeito, em 1º de março de 2023.

Assinado de forma digital por

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA-PE

Em: **03/03/2023**.

Publicado por: Francisco Carlos da Silva Andrade

Código Identificador: **288955E1**

[HTTP://www.diariomunicipal.com.br/amupe](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe)

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 032, DE 1º MARÇO DE 2023

Institui o CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS para o ano/exercício de 2023 no município de Tupanatinga/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados; bem como a Lei Municipal nº. 484, de 13 de maio de 2019, que institui no município de Tupanatinga-PE, como sendo Patrimônio Cultural e Imaterial, a Tradicional Festa da Padroeira Santa Clara de Assis, e ainda, a Lei Municipal nº 518, de 05 de dezembro de 2019, que institui o Dia do Comerciante Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante as datas comemorativas e feriados nacionais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção de expediente normal na proximidade das referidas datas comemorativas seria contraproducente; e

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer feriado e ponto facultativo é o decreto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, o Calendário de Feriados Nacional, Estadual e Municipal, no âmbito do Município de Tupanatinga, bem como os Pontos Facultativos da municipalidade para o ano/exercício de 2023.

Parágrafo Único. A paralisação dos serviços nas repartições públicas municipais da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal deve ser cumprida pelos seus órgãos e entidades, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 2º. O Calendário em anexo, parte integrante deste Decreto poderá sofrer alterações com novas definições relacionadas aos Pontos Facultativos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de março de 2023.

Assinado de forma digital por

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS – ANO/EXERCÍCIO 2023

DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	DISPOSITIVO LEGAL
1º de janeiro	Domingo	Confraternização Universal	Feriado Nacional	Lei Federal nº 10.607/02
20 de janeiro	Sexta-Feira	Dia de São Sebastião - Padroeiro do Povoado Cabo do Campo	Feriado Local (Povoado)	Decreto Municipal
20 de fevereiro	Segunda-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
21 de fevereiro	Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
22 de fevereiro	Quarta-Feira	Quarta-feira de Cinzas	Feriado Municipal	Decreto Municipal
06 de março	Segunda-Feira	Data Magna de Pernambuco – Revolução Pernambucana	Feriado Estadual	Lei Estadual nº. 13.386/2007
19 de março	Domingo	Dia de São José - Padroeiro do Povoado Mata Verde	Feriado Local (Povoado)	Decreto Municipal
07 de abril	Sexta-Feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional	Lei Federal nº 9.093/1995
21 de abril	Sexta-Feira	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional	Lei Federal nº 10.607/02
1º de maio	Segunda-Feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional	Lei Federal nº 10.607/02
08 de junho	Quinta-Feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
13 de junho	Terça-Feira	Dia de Santo Antônio - Padroeiro do Povoado Boqueirão	Feriado Local (Povoado)	Decreto Municipal
24 de junho	Sábado	Dia de São João - Comemoração Junina	Feriado Estadual	Decreto Municipal
29 de junho	Quinta-Feira	São Pedro - Comemoração Junina	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
16 de julho	Domingo	Dia de Santa Clara - Padroeira do Município de Tupanatinga-PE	Feriado Municipal	Lei Municipal nº. 484/2019
07 de setembro	Quinta-Feira	Dia da Independência do Brasil	Feriado Nacional	Lei Federal nº 10.607/02
12 de outubro	Quinta-Feira	Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 6.802/80
17 de outubro	“3ª segunda-feira”	Dia do Comerciante	Feriado Municipal	Lei Municipal nº 518/2019
28 de outubro	Sábado	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
02 de novembro	Quinta-Feira	Dia de Finados	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 10.607/02
15 de novembro	Quarta-Feira	Dia da Proclamação da República	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 10.607/02
20 de dezembro	Quarta-Feira	Dia da Emancipação Política do Município de Tupanatinga-PE	Feriado Municipal	Decreto Municipal
25 de dezembro	Segunda-Feira	Natal	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 10.607/02

Gabinete do Prefeito, em 1º de março de 2023.

Assinado de forma digital por

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:288955E1